



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GP. Nº 060/2021

Vila Valério-ES, em 16 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Cumprindo o disposto no § 2º do Art. 285 do Regimento da Câmara Municipal de Vila Valério, vimos através do presente, comunicar que este Poder Legislativo Extinguiu sem Julgamento de Mérito o Processo de Julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vila Valério, alusiva ao exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor Luizmar Mielke, seguindo as justificativas constantes do Parecer Prévio TC – 019/2021 - 9, emitido por essa Corte de Contas.

No ensejo, estamos remetendo cópia, do Boletim de Votação, bem como do Decreto legislativo nº 102/2021.

Atenciosamente,

RENATO SCHMIDT

Presidente

Exmº. Sr.

DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Vitória - ES





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BOLETIM DE VOTAÇÃO – PROCESSO NOMINAL

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021

FINS: “Dispõe Sobre Apreciação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vila Valério, de Responsabilidade do Senhor Luizmar Mielke, Alusiva ao Exercício de 2016”.

INTERESSADO: Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização

DATA DA VOTAÇÃO: 15/09/2021

FASE: Votação Única

VEREADOR	SIM	NÃO
ADILSON RODRIGUES PEREIRA	X	
CLÁUDIO BINS	X	
DARCY RIBEIRO DOS SANTOS	X	
FRANKNEI JOSIMAR BRUMATTI	Ausente	
IARLY MENEGUELLI	X	
KLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA	X	
LUIZ INACIO LAUERS	X	
RENATO SCHMIDT	Presidente	
ROBSON CORREIA	X	
TOTAL	07	

RESULTADO: (X) Aprovado

(X) Por Unanimidade

() Rejeitado

() Por ___ Votos Favoráveis e ___ Contrários

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

ASSESSOR LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 102/2021

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR LUIZMAR MIELKE, ALUSIVA AO EXERCÍCIO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º. Fica EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO o Processo de Julgamento da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, alusiva ao Exercício de 2016, sob a responsabilidade do Senhor Luizmar Mielke, Prefeito Municipal na gestão.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 16 de setembro de 2021.

RENATO SCHMIDT
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

ROBSON CORREIA



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/camaravilavalerioautenticidade> com o identificador 32003100350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.